

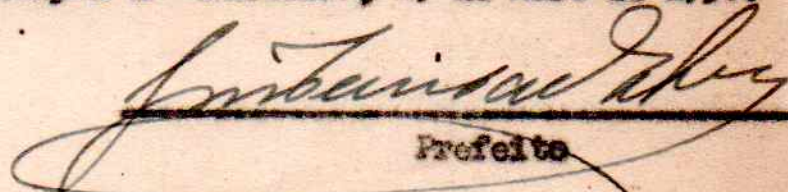
LEI Nº 136

O Prefeito do Município da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTO 1º - Fica aberto um crédito especial na quantia de CR\$.35.000,00, destinado a aquisição de um gabinete dentário para a Assistência Dentária Escolar.

ARTO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 19 de Maio de 1956.


Prefeito

a) José Pereira da Luz.